



ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

Integridade. Independência. Competência.

FORMAÇÃO

FISCALIDADE POR RUBRICAS DO ATIVO E DO PASSIVO

Lisboa: 30/09/2014 | Porto: 02/10/2014

Formador: Dr. António Pereira da Silva, ROC
Dr. Henrique Moreira

objectivos

Dotar os participantes de um maior conhecimento dos procedimentos de verificação ou realização de testes substantivos à fiscalidade das várias áreas de trabalho do Activo e do Passivo (actividades não financeiras).

destinatários

Revisores oficiais de contas e seus colaboradores, auditores com experiência, técnicos oficiais de contas e outros profissionais da área da gestão com bons conhecimentos de fiscalidade.

razões para participar

Melhoria dos conhecimentos da fiscalidade global por áreas de trabalho do Activo e do Passivo e da forma de actuar para efeitos da medição do risco tendo em conta o negócio da empresa.

Programa

1 - Aspectos introdutórios

- Objectivos
- Metodologia
- DRA 511
- Institutos a ponderar na Fiscalidade
- Contabilidade e Testes às transacções

2 – Meios Financeiros Líquidos

- Mensuração, ajustamentos e alienações

3 – Investimentos

- Financeiros
 - Mensuração e alienações
- Propriedades de Investimento
 - Mensuração, perdas por imparidade e alienações
- Activos fixos tangíveis
 - Mensuração, aquisições, depreciações, perdas por imparidade, alienações, locações, benefícios fiscais
- Activos intangíveis
 - Amortizações, alienações, perdas por imparidade e projectos de desenvolvimento
- Activos não correntes detidos para venda
 - Mensuração, perdas por imparidade e alienações

4 – Inventários

- Mensuração, ajustamentos, abates e sistema de inventário

5 – Contas a receber e a pagar

- Clientes
 - Mensuração, perdas por imparidade, regularizações do IVA
- Fornecedores
 - Mensuração, regime de inversão do sujeito passivo do IVA
- Pessoal
 - Adiantamentos e pagamento de gratificações
- Estado
- Financiamentos obtidos/Accionistas/Sócios
 - Operações de financiamento
 - Distribuição de resultados
- Devedores e Credores por acréscimos/diferimentos
- Provisões
 - Mensuração e dedutibilidade fiscal (caso específico das garantias)